

**Processo: 3678/2024** - PL 26/2024

Fase Atual: Analisar Redação Final

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Enviar Autógrafo para Sanção

De: Secretaria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

### **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 103/2024/SCP**

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Processo nº **3678/2024 (MSG 11/2024)**, de autoria do Executivo Municipal, que: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CUIABÁ – PAAC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, REVOGA A LEI Nº 6.810, DE 16 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com a Redação Final **Retificada** por essa Coordenadoria de Comissões, conforme a observação em anexo no Processo em forma de documento pdf.

Informamos as seguintes alterações na Redação Final:

**Art. 11.** O Produtor de Pequena Propriedade - PPP que queira se qualificar ao PAAC para fornecimento de alimentos deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:

(...)

**V - termo de Adesão ao Programa Agro da Gente.**

**Art.14.** A formalização das compras dos produtos amparados por esta Lei deve obedecer aos seguintes critérios:

(...)

**III** - emissão de Termo de entrega dos produtos, que deve conter, no mínimo:

a data e o local de entrega dos alimentos;



a especificação dos alimentos quanto à quantidade, qualidade e preço;  
o responsável pelo recebimento dos alimentos;  
a identificação do beneficiário fornecedor.  
**(...)**

**Fabiana Orlandi**  
**Secretária de Comissões Permanentes**

Cuiabá-MT, 2 de abril de 2024.

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

